LEI Nº 3.444/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.033 – Manutenção da Oxigenoterapia Domiciliar
339030 – Material de Consumo R$ 220.000,00

TOTAL R$ 220.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias, cujos valores serão reprogramados:

12.01 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.302.1201.8.028 – Judicialização da Saúde – Ouvidoria SUS
339032 – Material, bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R$ 50.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.040 – Centro Municipal de Especialidades Médicas – CEMEM
449052- Equipamentos de Material Permanente R$ 22.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
449051 – Obras e instalações R$ 148.000,00

TOTAL R$ 220.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL